

**ATA DE Nº 122 DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2025.**

**Data: 30 de maio de 2025, 11h.**

**Local: Auditório da OAB/MT**

**Presente a Diretoria:** Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos e Tesoureiro Max Magno Ferreira Mendes. **Presentes os Conselheiros e as**

**Conselheiras Estaduais:** Alex Martins Salvatierra, Alexandra De Moura Nogueira, Alexandre Almeida De Arruda, Amauri De Sousa Brito Filho, André Luiz Campos Das Neves Ribeiro, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Brenda Catarini Da Silva Stofel, Cristiano Alcides Basso, Daiana Costa Beber, Douglas De Barros Ibarra Papa, Elisangela Sanches Ferreira De Andrade, Ellen Marcelle Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Ribeiro Darold, Gabriel Gonçalves Dos Reis, Gildo Capeleto, Giovana César Scherner, Hamilton Lobo Mendes Filho, Hígara Huiane Carinhena Vandoni De Moura, Joice Wolf Scholl, Karina Martins, Karine Moraes Da Silva, Lílian Dos Santos, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Luciano Silles Dias, Maria José Leão, Mauri Carlos Alves De Almeida Filho, Pedro Martins Verão, Raquel Arruda Soufen Braz, Ricardo Henrique Coutinho Dos Santos, Rodrigo Guimarães De Souza, Ronilson Rondon Barbosa, Samuel Franco Dalia Neto, Taiana Cristina Carvalho Marques, Ulisses Garcia Neto, Waleska Malvina Piovan Martinazzo. **Ausências justificadas:**

Edilamar Aparecida Rampanelli, Regina De Oliveira Dessunte, Leopoldo César De Miranda Lima Bisneto e Meire Correia De Santana Da C. Marques.

**Conselheiros Federais:** Breno Augusto Pinto de Miranda e Eduardo Alves Marçal. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado o *quórum*,

o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 25/04/2025. **Item IV. Comunicações da Presidência:**

Sem comunicações. **V - ORDEM DO DIA. Processo retirado de pauta a pedido do Relator. 03) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.012461-7 –**

**Representação Disciplinar.** Recorrente: D. R. d. O. C. (OAB/MT 8874/B). Recorrido: J. A. d. S. (Advogado Assistente: Maurício Sales Ferreira de Moraes

– OAB/MT 14.286/O). **Relator: Leopoldo César de Miranda Lima Bisneto. 01) Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.018183-6 – Representação Disciplinar.** Recorrentes: E. F. B. – OAB/MT 14.402/O (Procuradora: Ana Paula Melo de Castilhos Shibata – OAB/MT 19.500/O) e J. S. N. – OAB/MT 15.308/O (Procurador: Ferdinand Georges de Borba D’Orleans e D’Alençon – OAB/RS 100.800). Recorrido: O. R. (Advogado Assistente Juliano Banegas Brustolin – OAB/MT 30.279/O). **Relatora: Dra. Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini.** Presente o advogado do recorrente J.S.N. A Relatora procedeu à leitura do relatório e proferiu voto pelo conhecimento do recurso, acolhendo a preliminar de prescrição arguida pelo recorrente J.S.N. Por se tratar de matéria de ordem pública, estendeu de ofício a prescrição da pretensão punitiva aos demais recorrentes. Concedida a palavra ao advogado, que, no uso do tempo regimental, manifestou-se no sentido de que, não havendo divergência, declinaria da sustentação oral. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Cristiano Alcides Basso, Gildo Capeleto e Pedro Martins Verão. Encerrada a discussão, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, que acolheu a preliminar de prescrição da pretensão punitiva, estendendo-a, de ofício, aos demais recorrentes. **02) Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.000855-0 – Representação Disciplinar.** Recorrente: S. B. A. A., representada por T. M. S. B. – OAB/MT 13.412/A (Procurador: Rafael Dias de Almeida – OAB/MT 26.875/O). Recorridos: E. S. d. S. – OAB/MT 21.382/O – (Procuradores: Ivo Bari Ferreira – OAB/SP 358.109); R. V. (OAB/SP 338.940); L. D. F. (OAB/SP 449.238); R. B. G. (OAB/GO 48.750); R. G. A. (OAB/SP 489.357) e J. P. F. K. (OAB/SP 502.548). **Relatora: Angélica Rodrigues Maciel Felizardo.** Presente a advogada Lorena Braga. A Relatora procedeu à leitura do relatório e proferiu voto pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo-se a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina que determinou o arquivamento liminar da representação. Concedida a palavra à advogada da recorrente, esta declinou de sua manifestação. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro André Luiz Campos das Neves Ribeiro. Em votação. Não havendo divergência, o voto da Relatora foi aprovado por unanimidade. **Palavra livre.** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras, vindo a encerrar a sessão às 15h01min. Eu, Max Magno Ferreira Mendes, Secretário da

Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.



**Josemar Carmerino dos Santos**  
**Presidente da Sessão**



**Max Magno Ferreira Mendes**  
**Secretário da Sessão**